



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000

Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Despacho nº 225/2026/UFPR/R/PROPG/CPGSS

Processo nº 23075.032921/2026-19

EDITAL Nº 07/2026 PROPG/ICT

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INTEGRADA À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - ICT+PÓS

RESULTADO DO RANQUEAMENTO INSTITUCIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, por meio da Coordenadoria de Iniciação Científica e Tecnológica, em conformidade com a Resolução nº 07/26-CEPE e com o Edital nº 07/2026 PROPG/ICT, torna público o resultado do ranqueamento institucional dos Programas de Pós-Graduação participantes desta etapa do Programa ICT+Pós.

1. ESCOPO DO RANQUEAMENTO

1.1 Foram considerados exclusivamente os Programas de Pós-Graduação que concluíram suas seleções internas e encaminharam à Coordenadoria de Pós-Graduação Stricto Sensu, no prazo estabelecido, os respectivos resultados com candidaturas habilitadas.

1.2 O presente ranqueamento não abrange todos os Programas de Pós-Graduação declarados elegíveis no Anexo II do Edital nº 07/2026 PROPG/ICT, mas apenas aqueles que cumpriram a etapa prevista no item 1.1.

2. CRITÉRIOS DE RANQUEAMENTO

2.1 Os Programas de Pós-Graduação foram ordenados, inicialmente, de acordo com o conceito obtido na Avaliação Quadrienal da CAPES 2021-2024, do mais alto para o mais baixo.

2.2 Em caso de empate no conceito CAPES, foi aplicada a mediana per capita de orientações de Iniciação Científica e Tecnológica concluídas nos últimos cinco anos por docentes permanentes do respectivo Programa de Pós-Graduação, nos termos do item 5.3 do Edital nº 07/2026 PROPG/ICT.

3. RANQUEAMENTO

Classificação	Programa de Pós-Graduação	Conceito CAPES	Docentes permanentes	Mediana per capita de orientações concluídas
1º	AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)	7	21	1,571
2º	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	7	13	1,269
3º	MEDICINA INTERNA E CIÊNCIAS DA SAÚDE	5	29	1,207
4º	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	5	21	0,905

Nota: a classificação apresentada corresponde ao ranqueamento institucional desta etapa e não equivale à homologação das candidaturas nem ao resultado preliminar ou final do Edital.

4. RECURSOS

4.1 O Programa de Pós-Graduação interessado poderá interpor recurso exclusivamente contra o ranqueamento institucional constante deste Edital.

4.2 O recurso deverá ser dirigido à Coordenadoria de Iniciação Científica e Tecnológica da PROPG no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação deste Edital.

4.3 O recurso deverá indicar, de forma objetiva, o item impugnado e a respectiva fundamentação, vedada a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido submetidos na etapa de classificação.

4.4 Após o julgamento dos recursos, a Comissão de Acompanhamento do ICT+Pós procederá à homologação das candidaturas habilitadas, seguida da publicação do resultado preliminar.

Atenciosamente,

[Assinado eletronicamente]

VICTOR NUNES LEAL CRUZ E SILVA
Pró-Reitor de Pós-Graduação (em exercício)



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR NUNES LEAL CRUZ E SILVA, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO - PROPG (EM EXERCÍCIO)**, em 23/07/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **9041143** e o código CRC **BDACA2B0**.

Referência: Processo nº 23075.032921/2026-19

SEI nº 9041143